



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	07030000403/12	30/03/2012 09:18:19	NUCLEO PARACATÚ
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
2.1 Nome: 00131834-4 / JOSE REGINALDO QUEIROZ PEREIRA E OUTROS		2.2 CPF/CNPJ: 120.079.786-87	
2.3 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 615 AP 204		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PATOS DE MINAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.700-128
2.8 Telefone(s): (38) 9955-4333		2.9 E-mail:	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
3.1 Nome: 00131834-4 / JOSE REGINALDO QUEIROZ PEREIRA E OUTROS		3.2 CPF/CNPJ: 120.079.786-87	
3.3 Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 615 AP 204		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PATOS DE MINAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.700-128
3.8 Telefone(s): (38) 9955-4333		3.9 E-mail:	
<b>4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
4.1 Denominação: Faz. Claro/marinheiro		4.2 Área Total (ha): 2.558,8367	
4.3 Município/Distrito: VAZANTE		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.282 Livro: 02 Folha: 8.282 Comarca: VAZANTE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 279.000	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.011.500	Fuso: 23K
<b>5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL</b>			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>			<b>Área (ha)</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				156,5615
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,1000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,1000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,1000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerradão				0,1000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Intervenção em APP COM supressão de vegetação	SAD-69	23K	279.571	8.010.572
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura				0,1000
<b>Total</b>				<b>0,1000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		8,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa 11%, Média 90%.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****Parecer Técnico**

Propriedade: Faz Claro - Lugar Marinheiro.

Proprietário: José Reginaldo Q. Pereira e Outro.

Tipo de Intervenção: Interv. em APP com Supr. De Vegetação.

Área da intervenção: 0,1 ha

As características da propriedade são as seguintes:

TOPOGRAFIA: relevo variando de plano a suave ondulado, declividade de 0 a 5%;

SOLO: Latossolo vermelho, Latossolo vermelho amarelo.

HIDROGRAFIA: A propriedade é cortada por um curso d'água.

VEGETAÇÃO : a cobertura vegetal do imóvel é constituída por áreas de cerrado e campo cerrado. Além de áreas usadas para cultivo de lavouras sequeiras, irrigadas e de pastagens artificiais. Espécies vegetais típicas como: pau terra, pau terrinha, açoita cavalo, baru, capitão, tingui, Gonçalo Alves, pereiro, pequi, barbatimão, faveira, sucupira amarela, pindaíba do brejo, murici, cinzeiro, vinhático, grão de galo, pequi, jatobá do cerrado, sambaíba, assa peixe, carvoeiro, pau pombo, carne de vaca, baru, cagaíta, pau santo, além de espécies arbustivas, herbáceas;

FAUNA: as espécies de animais silvestres comuns no imóvel são dos grupos mais típicos do cerrado, tais como: mamíferos, aves, répteis, anfíbios, insetos, aracnídeos e aqueles típicos da serrapilheira e solo;

RESERVA LEGAL: constituída por cerrado médio e campo cerrado que estão distribuídas em diferentes glebas dentro da área de toda propriedade sendo bastante representativa ecologicamente e ambientalmente.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE: A propriedade possui como área de preservação permanente o curso d'água conhecido como Rio Claro que margeia a propriedade na direção leste. Ocorre a presença também de inúmeras Veredas que algumas deságuam no Rio Claro alimentando e fornecendo toda recarga hídrica necessária a sua sobrevivência.

Mediante vistoria "in loco" levantei as características da área requerida, constatando que a área requerida de 0,1 ha é constituída em sua totalidade por cerrado formado com algumas gramíneas naturais, em que o tipo de intervenção a ser realizado de supressão de vegetação em APP vai se dar em uma área considerada pequena. A área requerida vai ser utilizada para a construção de uma ponte mista em que vai melhorar o acesso dentro da propriedade e ligar duas comunidades vizinhas. A obra é considerada de utilidade pública e de baixo impacto ambiental em que o consultor responsável Alexandre Luiz Amorin CREA: 99.656/D em que comprometeu a cumprir as medidas mitigadoras e as medidas compensatórias anexadas no respectivo processo mais as medidas adotadas de praxe pelo órgão competente. Área a sofrer a intervenção foi a mais adequada baseado em estudos de vazões e por estar também no percurso da estrada. As características de grande relevância ambiental estão descritas abaixo: Topografia: varia de plana a suave ondulado, o que viabiliza a exploração da área.

Solo: apresenta os latossolo vermelho e latossolo vermelho amarelo.

Hidrografia: A área requerida é cortada por um curso d'água que possui as suas margens (matas galerias) os seus limites respeitados conforme determinado pela lei 14.309 e decreto 47.310.

Vegetação: Composta por cerrado médio e as espécies são as mesmas descritas para a área total.

As espécies que estão presentes na área requerida estão significativamente representadas e preservadas nas áreas com cobertura vegetal natural remanescentes (reserva legal) e não resultarão em comprometimento significativo à biodiversidade local.

Fauna: Os animais silvestres terão refúgio, abrigo e territórios adequados à sua conservação nas áreas naturais preservadas no imóvel, em especial nas áreas de reserva legal.

Rendimento Lenhoso:

Volume de Lenha = 8 m<sup>3</sup>

Diante das características levantadas, analisadas e descritas no presente laudo, existe viabilidade técnica para a Intervenção Ambiental (Interv. em APP com Supr. de Veg.) para ser realizado a construção da ponte mista em uma área suprimida de 0,1 ha O ZEE - MG, (Consulta por Raio 200m). Vulnerabilidade Natural: Baixa 11% média 90% Prioridade Conservação: Baixa 47% Média 54% Risco Ambiental 100% Prioridade de Recuperação: Alta 25% Muito Alta 76%

Fica condicionado, para fim de Expedição do DAIA (Documento de Autorização de Intervenção Ambiental) da área de 0,1 ha neste processo, que o proprietário proceda, nos termos da Lei, o recolhimento da Taxa Florestal e Reposição Florestal em relação ao rendimento lenhoso acima especificado.

Este processo está em conformidade com a legislação florestal vigente, sobretudo a Lei 14.309 de 19/06/2002, e dos termos do Decreto nº 43.710/04 de 08/01/2004 que a regulamenta.

Sugiro a validade da DAIA de 18 meses.

**Medidas Mitigadoras:**

Preservação das áreas de Reserva Legal;

Adoção de Práticas de conservação de solo e água;

Uso do fogo somente com autorização do IEF;

Preservar as espécies protegidas por lei e frutíferas;

Disposição adequada de resíduos sólidos;

Colocar em prática as medidas mitigadoras que encontram anexadas no proc: 07030000403/12 de responsabilidade do Consultor Alexandre Luiz Amorin CREA: 99.656/D.

**Medidas compensatórias:**

Fazer o cercamento e a recuperação com técnicas de regeneração natural e enriquecimento no entorno da referida ponte que possui a seguinte coordenada geográfica X = 279571 Y = 8.010.572. Em suma vai ser feito da seguinte forma, no sentido passando pela sede no lado esquerdo da margem do rio Claro foi delimitado uma área de 0,520 ha (173,65m x 30m) e o plantio de 250 mudas de espécies nativas associado com condução de regeneração natural e a outra margem do rio Claro no lado esquerdo do rio Claro área de 0,636 ha (212,11m x 30m) fazer o plantio de 350 mudas de espécies nativas e a condução da regeneração

natural presente naquele local. O prazo de validade será o mesmo da sua referida DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

LEONEL ARAUJO DA SILVA - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

quinta-feira, 10 de maio de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Parecer Jurídico 147/2012 Pelo Deferimento.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

sexta-feira, 3 de agosto de 2012